



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.908/2022

Publicado

em 03 / 08 / 2022

Altera composição da Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 2.892/2022 e alterada pela Portaria nº 2.904/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Termo de Notificação nº 01277/2022-7, originário da Decisão Monocrática 00607/2022-1 – Processo nº TC-04080/2020-8 e dos documentos que lhe seguem anexados, que trata da instauração de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa TC nº 32/2014, que trata de instauração, organização e encaminhamento de processos de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual, Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Requerimento de lavra da servidora Rayane Ferrari Bienow Haese, que solicita sua substituição na comissão do processo de Tomada de Contas Especial, pelos motivos ali expostos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para condução da **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** instaurada pela Portaria nº 2.892/2022 e alterada pela Portaria nº 2.904/2022, com vistas à apuração dos fatos, para a devida apuração quanto ao possível prejuízo ocorrido ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos da Instrução Normativa TC nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, passando esta comissão a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: **CLECIA BUGE;**
Secretária: **JÚLIA SEIBERTT REETZ;**
Membro: **VALDECIR BERGER;**
Membro: **DARCI FREIRE LEAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 2.892/2022 não alcançados por esta Portaria permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal